

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
141/2019**

MODALIDADE E NUMERO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 32/2019**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

Memorando nº147/2019

Japira, 09 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

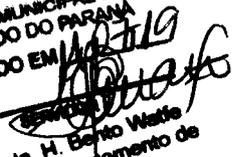
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de materiais de gráfica destinadas ao uso das ações de combate ao vetor da Dengue, Zica e Chikungunya, bem como Animais Peçonhentos.

Atualmente nosso município está com o Índice de Infestação Predial Alto, as ações de prevenção e promoção de saúde se fazem necessária para conscientização da população local, portanto os referidos materiais se fazem necessário, podendo utilizar-se para aquisição os recursos financeiros destinados a Vigilância em Saúde.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

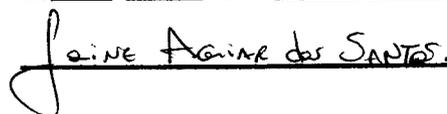

Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 09/07/2019

Eliângela H. Bento Wasth
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/07/2019.

às 10:07 hs. Nº 510/2019


Jaine Aguiar dos Santos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de materiais para campanha combate ao vetor da Dengue, Zica e Chikungunya, bem como Animais Peçonhentos.

2 - JUSTIFICATIVA

Atualmente nosso município está com o Índice de Infestação Predial Alto, as ações de prevenção e promoção de saúde se fazem necessária para conscientização da população local, portanto os referidos materiais se fazem indispensáveis para o bom andamento das ações, podendo utilizar-se para aquisição os recursos financeiros destinados a Vigilância em Saúde.

Os materiais serão utilizados na rede de ensino público municipais, desenvolvendo as ações do Programa Saúde na Escola, e nas campanhas com a população em geral.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QNT.	VALOR MÁXIMO TOTAL DO KIT
001	Cartilhas Didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue.	UND	600	R\$ 6.800,00
002	Cartilha Didática referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais).	UND	600	
003	Cd da campanha referente ao combate a dengue	UND	05	
004	Banners 70X100 Cm sobre a campanha	UND	03	
005	Lixeira para o carro referente ao combate a Dengue.	UND	500	
TOTAL GLOBAL				R\$ 6.800,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Marcelio Sebastião de Lima Jr e Cia LTDA	07.590.472/0001-90
Século 22 Organização e Eventos LTDA	07.572.196/0001-38
Adilson Aparecido de Barros Encadernadora - ME	09.495.155/0001-10

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais novos se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

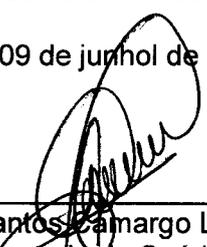
8 – PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

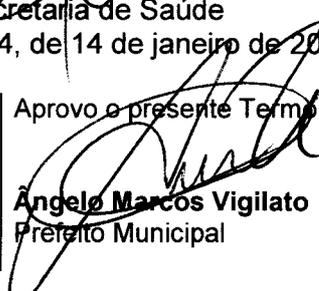
Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 09 de junho de 2019.



Jadfer Santos Zamargo Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:



Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Sécuro 22
ORGANIZAÇÃO
E EVENTOS

(43) 9652-4929 - TIM
(43) 3523-7423

e-mail: cartilhadopacotinho@gmail.com
Site: www.seculo22cartilhas.com.br



Cornélio Procópio - PR. 19 de julho de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
Prezados Senhores:

Vimos por meio desta à presença de Vossa Senhoria apresentar nossa proposta para atender o "Programa de combate à "Programa Combate à Dengue e animais peçonhentos"

ITENS	VALOR KIT
<ul style="list-style-type: none">• 600 cartilhas da <u>coleta seletiva do lixo</u> didático pedagógica em formato aberto, capa e contra e capa colorida em papel sulfite 150 grs., impressão 4x1 cores com 30 páginas do miolo em preto e branco para colorir, impressão por uma, por uma cor, papel Off Set 75 grs., acabamentos dobrados e grampeados.• 3 BANNERS 70x100 cm em lona 330g 1,00x0,70m com suporte de madeira e cordão. Impressão em policromia com tema da campanha• 5 cds com a música para o com tema da campanha• 500 - Folders com o tema da campanha;• 600 cartilhas de <u>animais peçonhentos</u> didático pedagógica em formato aberto, capa e contra e capa colorida em papel sulfite 150 grs., impressão 4x1 cores com 30 páginas do miolo em preto e branco para colorir, impressão por uma, por uma cor, papel Off Set 75 grs., acabamentos dobrados e grampeados.	R\$ 6.800,00

- PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Total R\$ 6.800,00

Atenciosamente,

SECULO 22 ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07572196000138

Rua Damasco Adão Sottile, 300 – Jardim Estoril – CEP 86.300-000

Contatos: (43) 9652-4929 / (43) 3523-7423

Email: cartilhadopacotinho@gmail.com

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



CNPJ: 09.495.155/0001-10

Encadernações: Capa Dura e Espiral, MONOGRAFIAS de qualquer Faculdade
Livros Fiscais - Revistas - Fascículos CARIMBOS - FOTOCÓPIAS P/B e Coloridas,
Impressões P/B e Coloridas, Convites de Casamento e Aniversário,
Plastificações - PLOTAGENS - Crachás e Serviços Gráficos



INSCR. ESTADUAL: 904.37406-76

Cornélio Procópio – PR. 18 de Julho de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
Prezados Senhores:

Vimos pela presente à presença de Vossa Senhoria apresentar nossa proposta para atender o
"Programa de combate à Dengue e Animais Peçonhentos".

600 – Cartilhas didático – pedagógica referente Programa de combate a dengue, cartilhas em formato aberto, capa papel sulfite 150 grs., impressão 4x1 cores com 30 páginas do miolo, impressão por uma, por uma cor, papel Off Set 75 grs., acabamentos dobrados e grampeados.

3 Banner 70x100 cm em lona 330g 1,00x0,70m com suporte de madeira e cordão. Impressão em policromia referente Programa de combate dengue

5 cds com a música da campanha Programa de combate a dengue

500 - Lixeirinhas para carro - 17x26,5 cm com solda eletrônica TNT 50 g., amarelo impresso em serigrafia em 1 cor (preto), com o tema da campanha referente Programa de combate a dengue

600 – Cartilhas de Combate aos Animais Peçonhentos

Valor Total do Kit: R\$ 7.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Atenciosamente,

09.495.155/0001-10

Adilson Aparecido de Barros -
Encadernadora - ME

Rua Ceará, 281

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Apresentamos nossa proposta para atender o programa: Programa Combate a Dengue a animais peçonhentos

Itens solicitados do orçamento:

ITENS	TOTAL
<p>600 – Cartilhas didático – pedagógica referente Programa de Combate a Dengue, cartilhas em formato aberto, capa papel sulfite 150 grs., impressão 4x1 cores com 30 páginas do miolo, impressão por uma, por uma cor, papel Off Set 75 grs., acabamentos dobrados e grampeados.</p> <p>3 Banner 70x100 cm em lona 330g 1,00x0,70m com suporte de madeira e cordão. Impressão em policromia com tema da campanha</p> <p>5 cds com a música da campanha com tema da campanha</p> <p>500 - Folders com o tema da campanha;</p> <p>600 – Cartilhas didático – animais peçonhentos pedagógica referente, cartilhas em formato aberto, capa papel sulfite 150 grs., impressão 4x1 cores com 30 páginas do miolo, impressão por uma, por uma cor, papel Off Set 75 grs., acabamentos dobrados e grampeados.</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00

SANTA MARIANA, 19/07/2019

MARCILIO SEBASTIÃO DE LIMA
JR & CIA LTDA
CNPJ 07.590.472/0001-90
ICMS 90350719-51
Rua Dr. Francisco de Paula Landi, 364
CEP 86.350-000 - Santa Mariana - PR

Atenciosamente

*** Orçamento válido por 30 dias**



Município de Japira
Solicitação 73/2019
Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
73	Aquisição de Material	11/07/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	136/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
	Nome	Dias	
07	Saúde e Saneamento		
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA E ANIMAIS PEÇONHENTOS

Justificativa:

Atualmente o Município de Japira está com alto índice de infestação predial, fazendo necessária a conscientização da população local, sendo bastante útil a aquisição dos materiais, que serão utilizados na rede de ensino público municipal, desenvolvendo a ação do Programa Saúde na Escola e nas companhias com a população em geral.

001 KIT DE COMBATE A DENGUE - CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007448	MATERIAIS PARA CAMPANHA COMBATE A DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA	KIT	1,00	6.800,00	6.800,00
	O kit será composto por:				
	600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue;				
	600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais);				
	05 CD - campanha referente ao combate a Dengue;				
	03 banners 70x100 cm sobre a campanha;				
	500 lixeiras - para carro referente ao combate a Dengue				
	Sem Dotação		1,00		6.800,00
				TOTAL	6.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



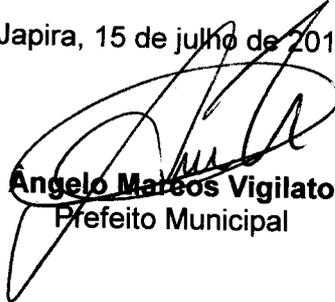
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS, perfazendo o valor máximo de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 15 de julho de 2019


Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 141/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Código da despesa	Função programática	Função de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 16 de julho de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2019

Equiparar

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
MATERIAL DE CONSUMO				
03200	6.000,00	6.000,00	5.705,64	294,36
03210	6.450,00	4.450,00	3.590,60	859,40
03210	0,00	15.000,00	5.980,05	9.039,95
Total Geral	12.450,00	25.450,00	15.256,29	10.193,71

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2019

Origão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Subfunção: 304

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro) em face a solicitação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

Informamos que a referida aquisição poderá ser adquirida através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

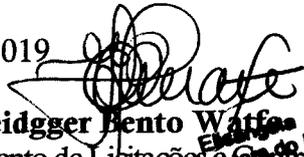
“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 17 de julho de 2019


Elisângela Heidgger Bento Watto
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Elisângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira
Solicitação 73/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	11/07/2019	1
73	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	136/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
	Nome	Dias	
07	Saúde e Saneamento		
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA E ANIMAIS PEÇONHENTOS

Justificativa:

Atualmente o Município de Japira está com alto índice de infestação predial, fazendo necessária a conscientização da população local, sendo bastante útil a aquisição dos materiais, que serão utilizados na rede de ensino público municipal, desenvolvendo a ação do Programa Saúde na Escola e nas companhias com a população em geral.

UNIDADE DE COMBATE SOCIAL - CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007448	MATERIAIS PARA CAMPANHA COMBATE A DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA	KIT	1,00	6.800,00	6.800,00
	O kit será composto por:				
	600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue;				
	600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais);				
	05 CD - campanha referente ao combate a Dengue;				
	03 banners 70x100 cm sobre a campanha;				
	500 lixeiras - para carro referente ao combate a Dengue				
Total sem dotação					6.800,00
TOTAL					6.800,00
TOTAL GERAL					6.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.304.0007.2031		0,00
Cod 03200	Fonte 00494 G.Fonte E	0,00
Cod 03210	Fonte 00497 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		6.800,00



Equipiano

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 138/2019



Página:1

Conta: 03200 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 3.3.90.30.14.00
Fonte: 00494 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03210 **Exercício:** 2019
Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação/Classificação: 10.304.0007.2031 3.3.90.30.14.00
Fonte: 00497 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 141/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Atualmente o Município de Japira está com alto índice de infestação predial, fazendo necessária a conscientização da população local, sendo bastante útil a aquisição dos materiais, que serão utilizados na rede de ensino público municipal, desenvolvendo a ação do Programa Saúde na Escola e nas companhias com a população em geral..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 · CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

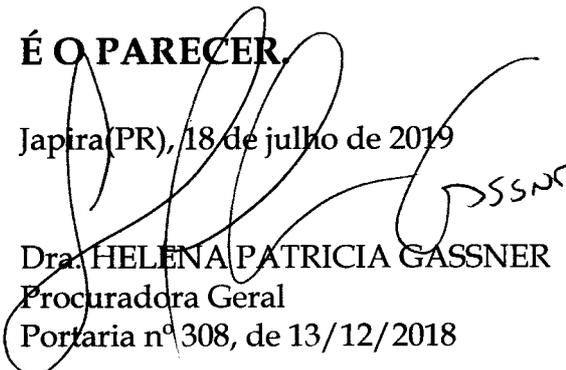
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 18 de julho de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 168/2019 de 15/07/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR
MIMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.15 09:35:41 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260**



1

SILVIO ANTONIO CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Damasco Adão Sotille, 300, centro, CEP 86.300-000, portador do documento de identidade RG nº 808.379 – SSP- PR e inscrito no CPF sob nº 199.826.699-91; **SIDNEY OLEGARIO CUNHA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 55, centro, CEP 86.300-000, portador do documento de identidade RG nº 704.134-9 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº 449.719.238-53. Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada sob o nome de **SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, com sede Rua Damasco Adão Sotille, 300, sala 01, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205544260, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.196/0001-38, **RESOLVE** alterar seu contrato constitutivo e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Silvio Antonio Cunha

Sidney Olegario Cunha

[Signature]

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira – se neste ato da sociedade **SILVIO ANTONIO CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Damasco Adão Sotille, 300, centro, CEP 86.300-000, portador do documento de identidade RG nº 808.379 – SSP- PR e inscrito no CPF sob nº 199.826.699-91.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260



2

CLÁUSULA SEGUNDA – É admitida neste ato da sociedade a Sra **AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA**, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1998, empresária, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Tokoiuchi Tsukuda, 10, Vitoria Regia, CEP 86.300-000, portadora do documento de identidade RG nº 10.813.082-2 – SESP – PR e inscrita no CPF sob nº 058.714.299-55.

CLÁUSULA TERCEIRA – O SR. **SILVIO ANTONIO CUNHA**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende à totalidade de suas quotas, ou seja, 9.000 quotas (nove mil quotas) totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia ingressante **AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA**. Por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da alteração havida, o capital permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitárias iguais de R\$ 1,00 (um) real, totalmente integralizado em moeda nacional e dividida a seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA	9.000	R\$ 9.000,00
SIDNEY OLEGARIO CUNHA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260**



3

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, autorizado vender, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEXTA - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA - Ficam acrescidas as atividades de impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99) e impressão de material para uso publicitário (CNAE 1813-0/01).

CLAUSULA OITAVA – A empresa que era estabelecida à Rua Damasco Adão Sotille, 300, sala 01, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná passa a ser neste ato à Rua Tokoiuchi Tsukuda, 10, sala 01, Vitoria Regia, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLAUSULA NONA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260



4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ – 07.572.196/0001-38

NIRE 41205544260

SIDNEY OLEGARIO CUNHA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 55, centro, CEP 86.300-000 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº 449.719.238-53; Sra **AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA**, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1998, empresária, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Tokoiuchi Tsukuda, 10, Vitoria Regia, CEP 86.300-000, portadora do documento de identidade RG nº 10.813.082-2 – SESP – PR e inscrita no CPF sob nº 058.714.299-55 Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada sob o nome de **SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Tokoiuchi Tsukuda, 10, sala 01, Vitoria Regia, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205544260, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.196/0001-38.

Suzana Cunha

Sfe.

[Handwritten mark]

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rua Tokoiuchi Tsukuda, 10, sala 01, Vitoria Regia, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260



5

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é de comercio varejista de material didático e pedagógico, aluguel de materiais e equipamentos para eventos e elaboração e produção e eventos culturais e artísticos, impressão de material para outros usos e impressão de material para uso publicitário.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitárias iguais de R\$ 1,00 (um) real, totalmente integralizado em moeda nacional e dividida a seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA	9.000	R\$ 9.000,00
SIDNEY OLEGARI CUNHA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Suzelocunha

SAC

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260



6

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, autorizado vender, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Aurea Carolina

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

etc.

A

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260**



7

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

,CLAUSULA DECIMA QUARTA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SECULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
C N P J: 07.572.196/0001-38
NIRE 41205544260

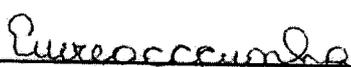


8

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

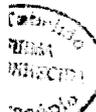
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Cornélio Procópio – PR, 24 de Julho de 2017.


AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA



SIDNEY OLEGARIO CUNHA



SILVIO ANTONIO CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Massud Amin, 150 - Centro
CEP: 85300-000 - Cornélio Procopio - PR
Fone: (41) 3524-1222 (41) 3524-2011
E-mail: oficio@procopio.pr.gov.br

Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas

PR

Reconhecimento por Verdadeira a(s) firma(s) de **SIDNEY OLEGARIO CUNHA, SILVIO ANTONIO CUNHA, AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA**

SELO: ocprT.Ebpb8.Wdq2X.a6ZAY.cAEON

Cornélio Procopio-PR, 11 de Agosto de 2017 - 14:59:15h.
Em Teste *[Signature]* da Verdade.

[Signature]
Tamirys da Silva Mathiazi Morais - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 17:26 SOB Nº 20175361908.
PROTOCOLO: 175361908 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703416445. NIRE: 41205544260.
SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.572.196/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2005
NOME EMPRESARIAL SEculo 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOKOIUCHI TSUKUDA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA REGIA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 9652-4929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 11:55:37 (data e hora de Brasília).



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 19/07/2019 10h14min

Número 5507 Validade 18/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SÉCULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 07572196000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5692 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows ,
Endereço: Rua DAMASCO ADÃO SOTILLE, 300 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWMKOXT6FAXF1HT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 19 de Julho de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018337709-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.572.196/0001-38**
Nome: **SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.572.196/0001-38
Razão Social: SECULO 22 ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA DAMASCO ADAO SOTILLE 300 SALA 01 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO /
PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2019 a 27/08/2019

Certificação Número: 2019072902031921384796

Informação obtida em 29/07/2019 11:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.572.196/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:10 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: **6B07.5107.687D.C02B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.572.196/0001-38
Certidão nº: 178079351/2019
Expedição: 29/07/2019, às 11:59:56
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.572.196/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



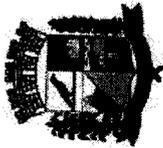
Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 32/2019



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
3268-9	07.572.196/0001-38	SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 32/2019

Equipário

Data abertura: 29/07/2019 Data julgamento: 29/07/2019 Data homologação: Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - KITS DE COMBATE A DENGUE - CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO				
001	MATERIAS PARA CAMPANHA COMBATE A KIT	1,00	6.800,00 *	SECULO 22
ENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYAO kit será composto por: 600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue; 600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais); 05 CD - campanha referente ao combate a Dengue; 03 banners 70x100 cm sobre a campanha; 500 literas - para carro referente ao combate a Dengue				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.800,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.572.198/0001-38 - SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 32/2019

Equipamento

Página: 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	7448 MATERIAIS PARA CAMPANHA COMBATE A DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA	KIT	1,00	Habilitado	SECULO 22		6.800,00	6.800,00	*

O kit será composto por:
600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue;
600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais);
05 CD - campanha referente ao combate a Dengue;
03 banners 70x100 cm sobre a campanha;
500 lixeiras - para carro referente ao combate a Dengue

VALOR TOTAL: 6.800,00





Município de Japira - 2019
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 32/2019



Equiplano

Página: 1

Produto	Marca	Preço
---------	-------	-------

Fornecedor: 3288-9 SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 07.572.198/0001-38 Itens vendidos: 1

Item 001	7448 - MATERIAIS PARA CAMPANHA COMBATE A DENGUE, ZICA E	SECULO 22	6.800,00
----------	---	-----------	----------

O kit será composto por:
600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue;
600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais);
05 CD - campanha referente ao combate a Dengue;
03 banners 70x100 cm sobre a campanha;
500 lixeiras - para carro referente ao combate a Dengue



Município de Japira - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 32/2019



Equipiano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Status
Item 001: 7448 MATERIAIS PARA CAMPANHA COMBATE A DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA						
3268-9	SEculo 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	07.572.196/0001-38	Habilitado	SEculo 22	ADQUIRIDO	6.800,00
O kit será composto por: 600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue; 600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais); 05 CD - campanha referente ao combate a Dengue; 03 banners 70x100 cm sobre a campanha; 500 lixeiras - para carro referente ao combate a Dengue						

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019
Classificação por item
Processo dispensa 32/2019



Equiplano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Item 001: 7448 MATERIAIS PARA CAMPANHA COMBATE A DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA					
O lit. será composto por: 600 unid - cartilhas didáticas pedagógicas com conteúdo de controle a Dengue; 600 unid - cartilhas didáticas referente ao combate de animais peçonhentos (escorpião, aranha, cobra e demais); 05 CD - campanha referente ao combate a Dengue; 03 banners 70x100 cm sobre a campanha; 500 lixeiras - para carro referente ao combate a Dengue					
3268-9	SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	07.572.196/0001-38	Habilitado	SECULO 22	6.800,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
Processo Administrativo nº 141/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.572.196/0001-38, RUA TOKUICHI TSUKUDA, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, valor esse atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



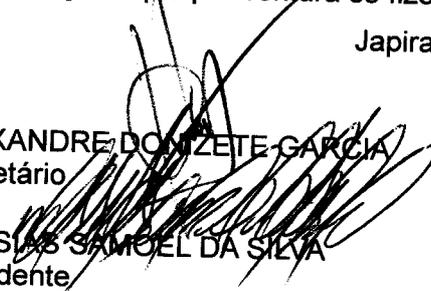
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



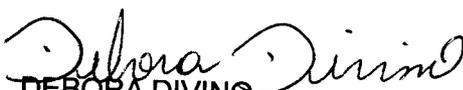
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 29 de julho de 2019


ALEXANDRE DORNIZETE GARCIA
Secretário


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

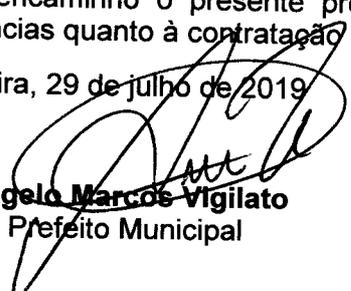
Dispensa a Licitação nº 32/2019

Processo Administrativo nº 141/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de julho de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.572.196/0001-38, RUA TOKUICHI TSUKUDA, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Natureza da Despesa	Grupo da fonte
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

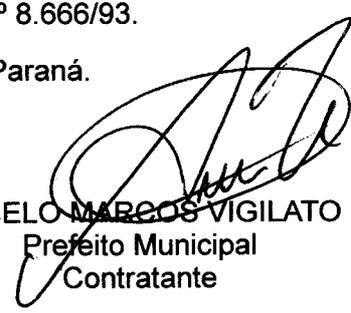
Valor total: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: até 31 de dezembro do exercício corrente.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de julho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.572.196/0001-38
AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	141
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS
Dotação Orçamentária*	0700110304000720313390301400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.800,00
Data Publicação Termo ratificação	29/07/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 141/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.572.196/0001-38, RUA TOKUICHI TSUKUDA, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, valor esse atualizado pelo DECRETO 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 29 de julho de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Dispensa a Licitação nº 32/2019

Processo Administrativo nº 141/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de julho de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.572.196/0001-38, RUA TOKUICHI TSUKUDA, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Ano	Código da Dotação	Descrição Programática	Valor de crédito	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: até 31 de dezembro do exercício corrente.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.572.196/0001-38
AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.29 13:46:25 -03'00'